



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
GABINETE DO PREFEITO**

**Projeto de Lei nº 006/2023**

**De 10 de abril de 2023.**

**ALTERA O ARTIGO 9º, I, DA LEI MUNICIPAL Nº  
379/2022.**

**ANTONIO JOSÉ FERREIRA**, Prefeito do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara dos Vereadores do Município:

**Art. 1º**- Fica alterada a redação do artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº 379, de 6 de setembro de 2022, a qual vigorará com a seguinte redação:

**Art. 9º (...)**

I - itens "b" e "c", inciso VI, artigo 2º, em folha de pagamento, até sua total liquidação e desde que as parcelas mensais a serem consignadas não ultrapassem 40% (quarenta por cento) dos vencimentos líquidos, ficando facultado ao servidor seu uso conforme necessidade e conveniência;

**Art. 2º**. As modificações decorrentes desta Lei entram em vigor a partir de sua publicação.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Mogeiro, 10 de abril de 2023.

  
**Antonio José Ferreira  
Prefeito Constitucional**

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro – PB  
CEP: 58.375-000 Tel (83) 3266-1033  
CNPJ nº 08.866.501/0001-67





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem**

Colenda Casa Legislativa

Encaminho para análise e deliberação a proposta de alteração da Lei Municipal dos empréstimos consignados em nosso Município para que possa ser garantido esse serviço ao servidor.

Certos da colaboração desta casa é que enviamos a proposta para análise e posterior votação.

Mogeiro, 10 de abril de 2023.



**Antonio José Ferreira  
Prefeito Constitucional**